Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 | Ano IV | Edição nº 677

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Ref. Processo Seletivo nº. 001/2023)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2023 e conforme Ofício SEMEC n° 013/2024, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionadas.

Os candidatos deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação dos candidatos, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-los por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA URBANA (MTE)		
NOME	**CPF**	**CLASS.**
GEOVANA FERREIRA DE JESUS	***.394.698-**	26º
VIKTOR CESAR DOS REIS BARUTA	***.882.658-**	27º
HÉLIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	***.707.788-**	28º
ANDRESSA GOMES DOS SANTOS	***.770.428-**	29º
YARA KAYLANE DA SILVA PIRES	***.386.588-**	30º
GIOVANNA SILVA ARAGÃO	***.136.538-**	31º
JÚLIA GALOCI SIDONI	***.945.668-**	32º
LEONARDO MARQUES ORTEGA	***.497.738-**	33º
MARLENE KANEVIESKIR BARROS	***.432.228-**	34º
MIRIAN CRISTINA TESCHI LOPES	***.577.108-**	35º
JOSELAINE FREITAS DIAS	***.715.938-**	36º
ALANA SANTOS OLIVEIRA	***.985.758-**	37º
EDILENE NAIELY DA SILVA	***.287.018-**	38º
MARIANA SILVA SOUZA	***.738.628-**	39º
VIVIAN LARISSA SOUZA LIDORIO	***.039.898-**	40º
ERIKA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	***.084.278-**	41º
BRUNA THIEMY FONTALVA DE ARAÚJO PORTUGAL	***.963.338-**	42º
MATHEUS FIORENTINO DE MELO DE	***.240.108-**	43º
MARIA VITORIA DOS SANTOS	***.170.738-**	44º
GUILHERME SOUZA NIEDO SABOIA	***.095.888-**	45º
ALEXSSIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.203.038-**	46º

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)		
NOME	**RG**	**CLASS.**
MARIANA AMORIM BREUER	***.028.008-**	48º
BRUNO DA SILVA GOMES	***.726.028-**	49º
JULIA GOMES DOS SANTOS MARTINS FREITAS	***.740.208-**	50º
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	***.629.828-**	51º
CASSIA DIAS DA SILVA	***.320.458-**	52º
MARIA ELAINE DE OLIVEIRA VIANA	***.904.288-**	53º
CÁSSIA DIAS PEDROSA	***.238.408-**	54º
ELIANE APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	***.525.118-**	55º
GENILDA CASSIANO DE SOUZA	***.259.038-**	56º
LEONORA SILVA LEITE	***.093.028-**	57º
PATRÍCIA LIMA DOS SANTOS	***.762.018-**	58º
ADNER RODRIGUES RIBAS	***.349.978-**	59º
NYEZA APARECIDA DOS SANTOS	***.494.838-**	60º
MERY ELLEN FREIRE	***.838.138-**	61º
LAIS EDUARDO DOS SANTOS	***.978.848-**	62º
THAISA DE CARVALHO	***.217.598-**	63º
TAMIRES FERNANDA FEITOZA FERREIRA	***.304.088-**	64º
NATHÁLIA CUSTÓDIO SANTOS	***.024.098-**	65º
LUIS FELIPE SORIGOTTI SORIANO	***.329.338-**	66º
WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA DOMINGUES	***.724.708-**	67º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA RURAL (MTE)		
NOME	**RG**	**CLASS.**
ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA	***.147.978-**	6º
GABRIELLY PIRES DOS SANTOS	***.892.728-**	7º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 17 de janeiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2023 – PROCESSO Nº 1469/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO OU COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID (RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) / NFC (NEAR-FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TAXA ADMINSITRATIVA: -6,05%

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 07/12/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2023 – PROCESSO Nº 1469/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO OU COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID (RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) / NFC (NEAR-FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TAXA ADMINSITRATIVA: -6,05%

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 27/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2023 – PROCESSO Nº 1469/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO OU COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID (RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) / NFC (NEAR-FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA
VALOR TAXA ADMINSITRATIVA: -6,05%
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 03/01/2024

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PUBLICAÇÃO 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INFORMA QUE DE ACORDO COM A SENTENÇA DO PROCESSO Nº 1003290-12.2023.8.26.0483 – CONTROLE Nº 2023/001283, DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SRA SABRINA JORGE BISPO TEM **SUSPENSA** SUA NOMEAÇÃO COMO SEGUNDA SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DE PRESIDENTE VENCESLAU.

ASSIM SENDO O QUADRO DE CONSELHEIROS SUPLENTE FICA FORMADO:

1) PRISCILLA AGUIAR DANTAS
2) CILENE DOURADO DE NOVAES PAVANI
3) VANESSA SANTANA COSTA AUGUSTO
4) GIANE RODRIGUES DA COSTA SOUZA
5) VALÉRIA CRISTINA JACOMELI DE FREITAS
6) BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente Venceslau, 16 de janeiro de 2024.

Comissão Especial Eleitoral
Andrea Maria Rodrigues Hirakawa
Angela Maria da Costa Roda
Claudeci Pereira de Souza

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Individualização do FGTS

A **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**, inscrita no CNPJ sob nº 46.476.131/0001-40, **CONVOCA** todas as pessoas, que lhe prestaram serviço no período de **05/1972 a 08/2002**, a comparecerem nesta Prefeitura situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro CEP 19.400-015, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, munidos de **documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP, RG/CNH), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto à Caixa Econômica Federal**.

Presidente Venceslau/SP, 17 de janeiro de 2024.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2024.01.17 08:57:51 -03'00'

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal
CPF 362.302.138-50

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
ABERTURA- RETIFICAÇÃO 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a Retificação 01 do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS destinado ao recrutamento de pessoal para o exercício transitório das funções abaixo especificadas e relacionadas a cargos regidos pela Lei Complementar n° 81, de 30 de setembro de 2010. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal , vigentes e pertinentes , sobretudo em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 48, de 16 de Dezembro de 2005**, conforme segue:

I – Altera – se no Item 9 – Da Realização da Prova de Títulos:

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.2.3 –Poderão ser apresentados os seguintes títulos correspondentes à área da Educação:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Doutorado	6,0 (seis) pontos - máximo um título
b) Mestrado	4,0 (quatro) pontos - máximo um título
c) Pós-Graduação *lato sensu*	3,0 (três) pontos - máximo um título
d) Diploma ou certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, exceto quando pré-requisito para provimento do cargo	2,0 (dois) pontos – máximo um título
e) Diploma ou certificado de Magistério em Nível Médio ou Normal Superior	1,0 (um) ponto – máximo um título
f) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em licenciatura plena, em área da educação, exceto quando requisito para provimento do cargo.	1,0 (um) ponto – máximo um título
g) Certificado de aprovação em concurso público ou processo seletivo na carreira do magistério no campo de atuação	1,0 (um) ponto - máximo de 1 (um) certificado
h) Cursos de capacitação e palestras no campo de atuação realizadas nos últimos 3 anos (2021, 2022 e 2023): i) sub-blocos de 30 horas: 0,1 (um décimo) de ponto, ii) bloco de 150 horas: 0,5 (meio) ponto; iii) bloco de 300 horas: 1,0 (um) ponto. **IMPORTANTE:** Quando se tratar de cursos de especialização/capacitação no campo de atuação, com duração mínima de 180 horas, não há restrição de data. i) 1 curso de 180 horas: 0,5 (meio) ponto; ii) 2 cursos de 180 horas: 1 (um) ponto;	1,0 (um) ponto – máximo de 300 horas com certificados agrupados em sub-blocos de 30 horas ou 2 cursos de 180 horas.
i) **Declaração de Tempo de Serviço*** no Magistério em Escolas legalmente constituídas e reconhecidas pelos órgãos competentes, cujos comprovantes deverão ser emitidos em papel timbrado do estabelecimento de ensino(conforme modelo do Anexo IV) DISCRIMINADO em DIAS de exercício por período (dia/mês/ano) com contagem até 30/11/2023 constando os dias efetivamente trabalhados, devidamente assinados e identificados pelo responsável. **Para efeito de contagem do Tempo de**	0,001 (zero vírgula zero zero um) por dia efetivo no exercício – máximo 10 pontos

Serviço será desconsiderado o tempo concomitante.	
j) Declaração de Acompanhamento Pedagógico realizado na Rede Municipal de Ensino, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 18, de 13 de março de 2023;	0,25 (vinte e cinco centésimos) por bimestre – Pontuação máxima 1,0 ponto
Pontuação Máxima	**30 (trinta) pontos**

II – Os demais itens permanecem inalterados.

Presidente Venceslau - SP, 16 de janeiro de 2024.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal




OMNI
CONCURSOS PÚBLICOS